CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito oriundo deste contrato, excluindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, rubricadas nas três primeiras e assinada na última, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Vinhedo/SP, 21 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Presidente (CIMPS)

Testemunhas:

Janete S. Lopes
CFP nº. 287.824.678-03

Mario Aurelio P. dos Santos
CFP nº. 023565444-29

CIMPS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

TERMO ADITIVO Nº 1/2024
SUPRESSÃO PARCIAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 005/2024

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS - CIMPS, COMO CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA REGULAR A SUPRESSÃO PARCIAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O CONSÓRCIO, DE ACORDO COM O SEU ESTATUTO, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44 com sede administrativa na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, CEP 13.290-000, neste ato representada por seu Prefeito, **ESTANISLAU STECK** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 052.632.519/0001-66, ora denominada **CONTRATANTE**,, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS**, inscrito no CNPJ sob nº 53.043.700/0001-20, com sede e foro na comarca de Vinhedo, localizado na Prefeitura Municipal de Vinhedo, que está situada na Rua Humberto Pescarini, 330 - Centro, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, neste ato representado pelo seu Presidente **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro e prefeito de Nazaré Paulista, inscrito no CPF/MF sob n.º 281.982.998/82 ora denominada **CONTRATADA**, e CONSIDERANDO o decidido na Assembleia Geral Extraordinária do CIMPS em 25 de julho de 2024, cuja ata faz parte integrante deste instrumento, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a cláusula 5ª do contrato de rateio supra mencionado, para suprimir a importância de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) de seu valor inicial a partir de 1º/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 As demais cláusulas do contrato de rateio nº001/2024, não conflitantes com a presente alteração, permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a CONTRATANTE e a outra com o CONTRATADO, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

CIMPS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

Vinhedo/SP, 1º de agosto de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Presidente (CIMPS)

Testemunhas:

CFP nº. 287.829.678-03

CFP nº. 023565444-29